



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 210/2017

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 334.259,10 (Trezentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 11000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade orçamentária: 11011 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Funcional-programática: 4.122.9

Ação: 2.76 - Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20103/655

Valor.....R\$ 334.259,10

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo descrita, na mesma importância:

Órgão: 88000 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 88088 - Fundo Municipal de Assistência Social



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Funcional-programática: 8.244.9

Ação: 2.78 – Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20103/590

Valor.....R\$ 334.259,10

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 29 de setembro de 2017.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

SILVIA WANDERLINDE BENVENUTTI

Procuradora-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 061/2017

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado propõe a destinação de R\$ 334.259,10 (Trezentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) para suprir despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Os valores a serem remanejados para a Secretaria de Desenvolvimento Social tem como finalidade suprir a deficiência que se apresenta na ação 2.76 - Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social e com isso fazer frente a pagamentos de despesas com esta característica em 2017. A suplementação pleiteada será suprida pela anulação parcial do saldo da dotação orçamentária 590 da Ação 2.78 - Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade, onde os montantes não serão totalmente utilizados no exercício em curso. Finalizando, colocamo-nos a inteira disposição de Vossa(s) Excelência(s) para quaisquer outras informações e/ou esclarecimentos que se tornarem necessários.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

SILVIA WANDERLINDE BENVENUTTI
Procuradora-Geral do Município